



"Sou Formal, Sou Legal!"

**Programa de Apoio à Formalização da Produção e da Comercialização de
Jóias, Gemas e Bijuterias no Brasil.**

**POR QUE DEVO FORMALIZAR MINHA EMPRESA?
PERGUNTAS & RESPOSTAS**



IBGM

**INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEMAS E METAIS PRECIOSOS**

AGOSTO DE 2007



1. Introdução:

O Programa "Sou Formal, sou Legal" pretende construir uma estratégia de combate à informalidade reinante na cadeia de produção da indústria joalheira no Brasil. Sabemos que não é uma tarefa fácil, porém temos também a convicção que é inadiável.

Segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, a capacidade de investigação do fisco no Brasil irá mais que dobrar nos próximos 05 anos. Isto se deve ao aprimoramento das técnicas de cruzamento de dados e ao compartilhamento de informações entre União, Estados e Municípios. Já em 2008, toda a movimentação financeira das grandes empresas será acompanhada on-line pelo fisco. Entre 2009 e 2010 será a vez das pequenas e médias empresas e, a partir do Super-Simples, deve aumentar muito o número de dados fornecidos pelas micro e pequenas. O fisco atua cada vez mais como um centro de inteligência integrado com o sistema financeiro e com o COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

O uso crescente do cartão de crédito, a nota fiscal eletrônica, a CPMF, o cupom fiscal integrado ao cartão de crédito e a Super-Receita também são instrumentos poderosos de fiscalização.

Paralelo a todo este arsenal temos ainda o Banco Central com vários projetos de indução das transações financeiras via sistema eletrônico. A idéia é tornar proibitivo o uso do cheque, a moeda por excelência da economia informal. Em poucas palavras, a economia informal, ao longo do tempo, será sufocada.

É importante termos em mente também que, no mundo moderno, os elementos de pressão sobre a informalidade não provém exclusivamente da questão tributária. O consumo responsável, o respeito ao meio ambiente, o combate ao trabalho infantil e os direitos do consumidor entraram definitivamente na ordem do dia.



Ser formal, neste sentido, não significa apenas abrir uma empresa e pagar os impostos. Muito mais do que isto significa interagir com a comunidade, respeitar o meio ambiente, registrar adequadamente os funcionários, etc.

O IBGM e as associações de classe estaduais, entre elas a AJORIO, optaram, portanto, por construir um texto no modelo de uma cartilha de perguntas e respostas, discorrendo sobre por que devemos formalizar nossas atividades comerciais no setor de jóias, gemas e bijuterias. Nas páginas seguintes transitaremos, ainda que rapidamente, sobre as características do setor de jóias, sobre os riscos de se operar na informalidade, sobre como o IBGM e a AJORIO pretendem ajudar o setor a se formalizar e sobre as principais ações desenvolvidas pelo Instituto para diminuir a carga de impostos sobre o setor.

POR QUE DEVO FORMALIZAR MINHA EMPRESA?

PERGUNTAS & RESPOSTAS

O que é informalidade?

De acordo com o IBGE, empresa informal é aquela que não tem um sistema de contas claramente separado das contas da família e que executam atividades lícitas (comprar, vender, produzir, etc) de forma irregular, sem recolher os impostos, registrar empregados, cumprir exigências ambientais, etc. É importante ressaltar que tal descrição exclui atividades ilícitas, como o tráfico de drogas, prostituição e jogo.

Quais são os tipos de regulamentação que a empresa informal não cumpre?

Regulamentações relacionadas a impostos e taxas, não registro da empresa, contrabando, evasão das obrigações trabalhistas, evasão de requerimentos de qualidade de produto, meio ambiente e padrões fito-sanitários.



Quais os riscos de se operar na informalidade?

São muitos os riscos de se operar na informalidade. Ao continuar na informalidade o empreendedor corre o risco de ser autuado por evasão fiscal e lavagem de dinheiro entre outros crimes passíveis inclusive de prisão. Segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário a capacidade de investigação do fisco irá mais que dobrar nos próximos 05 anos. Isto se deve ao aprimoramento das técnicas de cruzamento de dados e ao compartilhamento de informações entre União, Estados e Municípios.

Qual é a vantagem de se formalizar um empreendimento?

São inúmeras as vantagens de se formalizar e muitos os riscos de não se formalizar. Ao regularizar sua empresa você passa a existir “de fato” e de direito. Você tem acesso ao crédito bancário, justifica seus rendimentos, pode fazer publicidade sem riscos, pode contratar seguro, etc. Além do que, o setor informal apresenta uma produtividade menor do que o setor formal por ter maior dificuldade de acesso ao mercado financeiro, dificuldade de acesso ao judiciário para assegurar o cumprimento de contratos, falta de incentivo ao crescimento pelo receio à fiscalização, etc.

Além da questão tributária e dos riscos da informalidade, por que devo me formalizar?

No caso do setor joalheiro, além do aspecto tributário e dos riscos da informalidade, nós temos vários outros elementos de pressão que nos obriga a sermos formais: o Código de Defesa do Consumidor, a certificação do teor do ouro, a certificação da autenticidade das pedras, a fiscalização específica do COAF – Conselho de Controle das Atividades Financeiras -, etc.



A tolerância com a sonegação e com o desrespeito à lei tem implicações sociais importantes?

A informalidade reduz a segurança jurídica, facilita a lavagem de dinheiro, estimula a corrupção levando a deterioração de valores e o fomento da criminalidade. Além disto, a informalidade é um mal que atinge 40% da renda nacional e compromete o crescimento e o desenvolvimento social do país. Existe um Brasil das sombras que precisamos descobrir: 85% dos pequenos negócios estão na informalidade, 60% dos trabalhadores não tem registro em carteira e as normas fito-sanitárias são burladas sistematicamente no controle do rebanho nacional.

Este é um bom momento para eu regularizar minhas atividades?

Sim, este é um bom momento. Com o advento do Simples Federal e agora, através da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, do Super-Simples ficou mais fácil regularizar o seu negócio. A empresa não precisará mais de vários números de inscrição já que o CNPJ substituirá as inscrições estaduais e municipais.

O que é o Super-Simples?

É um novo regime de tributação que favorece as micro e pequenas empresas porque unifica em uma única taxa os impostos e contribuições federais, estaduais e municipais (imposto de Renda Pessoa Jurídica, IPI, ICMS, ISS, Cofins, CSLL, PIS e INSS). O empreendedor terá de ir a um único guichê para cumprir todas as suas obrigações tributárias.

Qual é a definição de micro e pequena empresas?

Micro empresa é aquela que fatura até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano e a empresa de pequeno porte é aquela que fatura entre R\$ 240.000,00 e R\$ 2.400.000,00 por ano.



Com a Lei Geral, o que muda na hora de abrir uma empresa?

A partir de agora, o empreendedor terá de ir a um único guichê e o tempo médio para abertura de uma empresa será de apenas 15 dias.

E para fechar uma empresa, também ficou mais fácil?

Sim, para fechar uma empresa também ficou mais fácil e mais rápido. A partir de agora o empresário poderá encerrar as atividades da empresa mesmo que possua algum débito com o fisco. Ele poderá liquidar este débito com a empresa fechada.

Como são as alíquotas e as bases de cálculo na Lei Geral?

A base de cálculo do tributo é a receita bruta do mês. As alíquotas variam de 4% a 11,61% no comércio; de 4,5% a 12,11% na indústria e de 4% a 17,42% para os serviços.

É vantagem para qualquer tipo de empresa aderir ao Super-Simples?

Não. O empresário deve estudar o seu caso específico, seu número de funcionários, o enquadramento de seus principais clientes, etc. O IBGM e a AJORIO irão oferecer um serviço de consultoria para esclarecer as principais dúvidas daqueles empresários interessados em regularizar as suas atividades.

Além do Super-Simples quais são, basicamente os outros modelos de enquadramento fiscal?

Além do Super-Simples, as empresas podem se enquadrar no lucro presumido e no lucro real, com diferentes tipos de tributação e aproveitamento de créditos.

No lucro real, os impostos são calculados com base no lucro real da empresa, apurado considerando-se todas as receitas, menos todos os custos e despesas da empresa. No lucro presumido, os impostos são calculados com base num



percentual estabelecido sobre o valor das vendas realizadas independente da apuração de lucro.

O que é o Programa "Sou Formal, sou Legal" e como o IBGM, com o apoio das associações de classe estaduais, pretende promover a formalização da cadeia produtiva do setor?

O IBGM não tem estrutura operacional, capilaridade ou poder para resolver tudo sozinho. O problema das barreiras à economia formal é não somente crucial como complexo. O combate à informalidade precisa ser multifacetado, exigindo ações em áreas diversas. É necessário ter estratégia, comprometimento empresarial, apoio parlamentar e coordenação conforme detalhamos a seguir:

Estratégia:

Ao longo da cadeia de produção do setor de jóias e gemas, encontramos diferentes realidades, necessidades e dificuldades de formalização. A rede de médios e grandes varejistas, por exemplo, tem sido pressionada a regularizar suas atividades devido ao cartão de crédito e ao cupom fiscal. As vendas por cartão nos shoppings chegam a 80% do faturamento. Já as revendedoras autônomas em sua maioria encontram-se na informalidade.

As necessidades das indústrias optantes pelo Super-Simples não são as mesmas das indústrias médias que operam no lucro presumido. A mineração de gemas e ouro, extremo inicial da cadeia de produção, tem problemas específicos. O primeiro passo, portanto é desmembrar os elos da cadeia de produção e identificar os entraves à formalização em cada um destes elos e desenvolver as táticas de abordagem. Mais a frente, vamos tratar deste assunto com mais detalhes.



Comprometimento Empresarial:

Será necessário haver mobilização e comprometimento por parte do empresariado e das entidades estaduais e regionais de representação. Vamos ter que mudar as “regras do jogo”. Em um primeiro momento a adesão deve ser voluntária e cooperada. A indústria unida, por exemplo, poderá exigir cobertura fiscal das operações comerciais com o varejo. O modelo de precificação em dólar em ouro fino, também poderá ser revisto.

Em um segundo momento, após um trabalho de sensibilização, orientação e apoio do IBGM e das entidades de classe estaduais ao empresariado, as vantagens competitivas decorrentes das práticas desleais de comércio (importação ilegal, venda sem nota, dumping, pirataria, etc) devem ser combatidas com rigor.

Apoio Parlamentar:

O trabalho junto ao setor deve vir acompanhado de um esforço para a racionalização e redução da carga tributária e da burocracia incidentes sobre as operações comerciais. Nós precisaremos montar uma base de apoio parlamentar que dê suporte e compreenda as nossas reivindicações. Cada pólo produtor ou de comercialização (Rio Preto, Governador Valadares, Rio de Janeiro, Guaporé, Limeira, Soledade, São Paulo, Belo Horizonte) deverá identificar os parlamentares comprometidos com a região.

Coordenação:

Caberá ao IBGM, entidade de classe nacional com 21 associações de classe e sindicatos a ela filiados, a coordenação do processo e a articulação junto ao empresariado e junto a ONGs que se interessam pelo tema. Isto significa oferecer consultoria e orientação para a formalização das empresas, a elaboração das minutas de projeto lei para a redução da carga tributária, o



estudo aprofundado dos gargalos da cadeia produtiva, a organização dos seminários de sensibilização e divulgação do programa, a representação institucional do setor perante os órgãos de governo e a articulação junto à sociedade civil para o redimensionamento do papel e dimensão do setor público na economia.

Quais são os gargalos já identificados ao longo da cadeia de produção de gemas e jóias, e por que o setor é tão sensível à carga tributária?

De modo geral, podemos identificar alguns gargalos e características do setor ao longo da cadeia de produção:

- O teto de R\$ 2.400.000,00 do enquadramento das EPPs é baixo para quem tem o ouro como matéria prima;
- O setor tem uma cultura de informalidade nas suas relações que se inicia na aquisição dos insumos (gemas e metais). Quando a informalidade atinge um elo da cadeia produtiva, a tendência é que ela se espalhe ao longo de todo o processo;
- A produção de gemas é extremamente pulverizada e formada por pequenos garimpeiros;
- Os artigos de joalheria são produtos de alta densidade de valor contido em pequenos volumes o que facilita o transporte, a dissimulação, de modo a propiciar a informalidade, inviabilizando, desta forma, uma fiscalização eficaz por parte das autoridades tributárias;
- O setor estabelece os preços dos produtos de uma forma rudimentar, tendo o ouro como parâmetro;
- Os artigos de joalheria, não perdem valor com o uso não ocorrendo, propriamente, o consumo dessas mercadorias. Historicamente, elas se constituem em uma modalidade de reserva de valor de alta liquidez, disponível e negociável a qualquer tempo e em qualquer mercado;



- Considerando as alíquotas dos dois principais tributos incidentes sobre a produção industrial de jóias (ICMS, IPI, PIS e COFINS – empresa não optante pelo Super-Simples) e tendo o estado de São Paulo como referência, identificamos uma carga tributária nominal de aproximadamente 45% (cinquenta e cinco por cento). É uma forte carga tributária, para o padrão nacional da indústria de transformação e muito acima dos padrões internacionais de joalheria que giram em torno de 15% (quinze por cento) de carga tributária total;
- A indústria de jóias, dentre outros fatores, é fortemente influenciada por duas variáveis básicas: pelas diferenças na taxa de câmbio (diferença entre o câmbio oficial e o de mercado) e pela carga tributária incidente sobre o setor. Essas duas variáveis são determinantes no grau de informalidade vigente no setor.